



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 1.334/2021

Publicado

Ativo

em 06 / 10 / 2021

[Signature]

Abre crédito especial e altera anexos do PPA e da LDO de 2021, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 437.000,00 (quatrocentos e trinta e sete mil reais), para aquisição de Patrulha Mecanizada, com a seguinte classificação:

110110 – Secretaria Municipal de Agricultura

110 – Secretaria Municipal de Agricultura

20 – Agricultura

122 – Administração Geral

0005 – Apoio Administrativo

2.287 – Aquisição de Patrulha Mecanizada.

44905200000 – Equipamentos e material permanente _____ **R\$ 437.000,00**

Fonte de Recurso

19900000002 – Convênio da União – Contrapartida Convênio _____ **R\$ 238.750,00**

10010000000 – Recursos Ordinários _____ **R\$ 198.250,00**

Art. 2º. Os recursos para a abertura do referido crédito especial, advirão das seguintes fontes:

A) Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Proposta nº 0032984/2019
_____ **R\$ 238.750,00**

B) Excesso de arrecadação obtido no ano de 2021 na fonte de recursos ordinários
_____ **R\$ 198.250,00**

Art. 3º. Fica o Poder executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 06 dias do mês de outubro do ano de 2021.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal